

AUTO DE DEPÓSITO

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Av. Martin Afonso 767, Mercês, onde em diligências nós Oficiais de Justiça - abaixo assinados - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) de Direito da 13º JUIZADO ESPECIAL Vara Cível de Curitiba, e que por sua vez foram extraídos dos Autos sob n.º _____, da ação de Cumprimento de Sentença em que é requerente: MANOEL ANTONIO AGUIAR e requerido: LM COLCHOES LTDA ME em seguida à penhora retro lavrada, procedemos ao depósito daquele (s) bem (ns) em mãos de JOANICE MARILU PIRES, o qual aceitou o encargo de Fiel Depositário, comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda, a não ser por ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça bem como pelo Depositário.

Lílian Heidemann // Joanice Marilu Pires
Oficiais de Justiça

Joanice Marilu Pires
Depositário - RG: 8794113-2 SSP/PR

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, e efetivada a medida, intimei LM COLCHOES LTDA ME na pessoa de Joanice Marilu Pires, por todo o conteúdo do presente mandado, da penhora e avaliação realizadas, do que bem ciente ficou, exarando sua nota de ciência e aceitando a contrafe, hoje as 10:28 e sobre o prazo para oferecer embargos.

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 09 de setembro de 2020.

Lílian Heidemann
Oficial de Justiça.

Joanice Marilu Pires

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6K4 8D446 8U63C HEN23

